



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 94/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LITORAL PESCADOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº:00080-00170861/2022-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **LITORAL PESCADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.042.059/0001-69, com sede no Trecho 2, Conjunto 4, Lotes nº 5-7, Polo JK, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72.549-580, telefone: (61) 3246-7766, e-mail: contato@litoralpescados.com.br, neste ato representada por **CARLOS HENRIQUE OLIVÉ**, na qualidade de Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 2.249.693 - SSP/DF e do CPF nº 726.556.401-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 24,999949% ao valor inicial do Contrato para Aquisição de Bens nº 94/2022, ou seja, de, aproximadamente, 370.386 kg (trezentos e setenta mil e trezentos e oitenta e seis quilos), nos termos do inciso I, alínea b, e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (119851672, 121426943, 122177299 e 122972540), no montante de R\$ 4.070.542,14 (quatro milhões, setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.352.743,67 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.070.542,14 (quatro milhões, setenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004
12.361.6221.2964.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV - Fontes de Recursos: 100 e 140

4.2. Foram emitidas, em 24/08/2023 e 18/09/2023, as Notas de Empenho nº 2023NE05787, no valor de R\$ 2.870.588,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), e nº 2023NE06726, no valor de R\$ 1.199.954,14 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), respectivamente, ambas sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Após a celebração do Termo Aditivo, a Contratada deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, apresentar o reforço da garantia prestada no percentual de 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, o que corresponde a R\$ 122.116,26 (cento e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

CARLOS HENRIQUE OLIVÉ

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: 060.796.041-83



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVE, RG nº.2249693 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 26/09/2023, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr.0241905-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 26/09/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122996720** código CRC= **7F2C7F94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00170861/2022-80

Doc. SEI/GDF 122996720